

**LEI MUNICIPAL N° 2838 DE 14/05/2001  
PROJETO DE LEI N° 2992**

**"DISPÕE SOBRE CONCEDE SUBVENÇÃO À  
CAIXA ESCOLAR COMENDADORA ANA CANDIDA DE FIGUEIREDO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**ARTº 1º** - Fica concedida, à Caixa escolar “Comendadora Ana Cândida de Figueiredo”, no corrente exercício, uma subvenção, no valor de R\$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais), a qual destinar-se-á às obras de conclusão de sua Biblioteca.

**ARTº 2º** - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, desta Lei, fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 4.072,00 (Quatro mil e setenta e dois reais), o qual correrá à conta do recurso mencionado no inciso III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTº 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 14 de Maio de 2001.

*AUTOR: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES.*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE